



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira 16 de Novembro de 2018 – Ano VI – Edição 1362 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 510019/2018**

Pregão Presencial SRP Nº 26/2018

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ADEREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 510019/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 26/2018, HOMOLOGAM a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à futura aquisição gradual de tecidos, aviamentos e materiais para decoração e adereços, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA ME- CNPJ: 15.348.142/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 ; totalizando o valor de R\$ 823.639,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Nova Cruz-RN, 14 de novembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GERMANA DE AZEVEDO TARGINO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018
PROCESSO Nº 1.101.034/2018**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica SILANS E SILVA ADVOGADOS, CNPJ Nº 20.503.858/0001-86, com o valor total de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), referente à Assessoramento jurídico e consultoria

técnica nas áreas administrativas, trabalhista e previdenciária, bem como as questões jurídicas de interesse do Município; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministérios Públicos; advocacia pública junto aos Tribunais Superiores em questão de interesse do Município, até a vigência final do presente contrato.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 14 de novembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

**PORTARIA Nº 362/2018- GP.
NOVA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora SELMA MARIA CAVALCANTI FELIPE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Escola, CC8/Cargo de Confiança, nível 8, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 363/2018- GP.
NOVA CRUZ/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **ALISSON MURILO DE SOUZA**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

RAMOS, do cargo em comissão de Subcoordenador, CC12/Cargo de Confiança, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

NOMEAR, o Senhor **ALISSON MURILO DE SOUZA RAMOS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, CC8/Cargo de Confiança, nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2018- GP.
NOVA CRUZ/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ANILSON DA SILVA AUGUSTINHO**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador, CC12/Cargo de Confiança, nível 12, na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2018-GP.
NOVA CRUZ/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS**, matrícula 1399, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, para o Cartório Eleitoral/TRE, com ônus para o Órgão cedente, por um período de 01 (um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2018 – GP.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município de Nova Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o art. 2º, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº1.099/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a “Comissão Gestora do Diário Oficial do Município de Nova Cruz” composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro praticar todos os atos necessários a veiculação diária do Diário Oficial do Município, imprensa oficial adotada pelo Município de Nova Cruz-RN.

Presidente: **GILMAR AMADOR**

Secretário: **JONAS CÂNDIDO BEZERRA**

Membro: **MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Membro: **RICARDO MARQUES DE MELO**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 14 de Novembro de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
Telefone (84) 3281-5808, e-mail: novacruzcmdcarn@gmail.com

Resolução nº 002 /2018**Nova Cruz /RN, 07 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Nova Cruz/RN, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8069 de 13 de julho de 1990 – Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela Lei Municipal nº1069/2011 de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o CMDCA;

Considerando a Resolução nº. 202/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Criança, e dá outras providências;

Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 07 de novembro de 2018, sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Livres deste município;

Considerando o estabelecido no Encontro Estadual de Adolescentes do Rio Grande do Norte realizado em 30 de janeiro de 2018, que assegurou a participação dos adolescentes na preparação e realização de espaços de discussão e proposição de políticas públicas para infância.

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art.2º Estabelecer o período de novembro de 2018 para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cronograma:

- I. Conferências Livres: abril a novembro de 2018;
- II. Conferência Municipal: novembro de 2018;

Parágrafo único. A realização das Conferências livres antecederá a realização da Conferência Municipal.

Art.3º Garantir a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
Telefone (84) 3281-5808, e-mail: novacruzcmdcarn@gmail.com

Art.4º Garantir a participação de crianças e adolescentes na condição de delegados(as), na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Cruz -RN, 07 de novembro de 2018.

JONAS CANDIDO DA SILVA
Presidente do CMDA

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 e seguintes do Regimento Interno e 30 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Considerando, que no dia 15 de novembro (quinta-feira), é comemorado o feriado Nacional de Proclamação da República.

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz, o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Ver. Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Targino Pereira da Costa Neto

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

Emanuel Marques de Melo

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Ricardo Marques de Melo
Marília Moreira de Souza Oliveira Albuquerque